

**Edital de Concurso Público nº 004/2015, de 30 de Novembro de 2015.**  
**Concurso Público nº 04/2015**

O **Prefeito de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: [mangaratiba2015@biorio.org.br](mailto:mangaratiba2015@biorio.org.br), com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.
- 1.2.** O Concurso Público visa ao provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (**Anexo I**).
- 1.3.** O **Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas** - apresenta o nome do cargo público, escolaridade, pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo público e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação e **CR** - vagas de Cadastro Reserva).
- 1.4.** O **Anexo II - Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração, Tipos de Provas** - apresenta o nome do cargo público, carga horária semanal, remuneração básica definida para cada cargo público, tipos de provas para cada cargo.
- 1.5.** O **Anexo III - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.
- 1.6.** O **Anexo IV - Posto de Atendimento** - descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento - Informatizado para a inscrição no Concurso Público
- 1.7.** O **Anexo V - Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.
- 1.8.** O **Anexo VI - Cronograma Previsto dos Eventos** - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.
- 1.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VI**) e das publicações disponibilizadas.
- 1.10.** Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.
- 1.11.** Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital**.
- 1.12.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

### **2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1.** Atribuições Específicas dos cargos públicos, oferecidas no presente certame e abaixo relacionadas, são as contidas no Decreto nº 2.791/12, de 18 de junho de 2012, que regula os cargos constante do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e Lei Complementar nº 034/14, de 17 de novembro de 2014, que altera as Leis Municipais 47/97 e 17/11, cria vagas na estrutura administrativa do Município de Mangaratiba:

#### **2.2. Regime de Trabalho:**

**2.2.** Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no **Anexo II**.

**2.3.** Os vencimentos básicos estão discriminados no **Anexo II**.

#### **2.4. Benefícios**

Os benefícios são os previstos na Legislação Municipal.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**3.1.** Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

**3.1.1.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**a)** no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

**b)** encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 03 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

**3.2.1.** O candidato deverá entregar, até o dia **28 de Dezembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)**, no Posto de Atendimento localizado no **CEO - Rua Domingos Jannuzzi, 54 – Centro - Mangaratiba – RJ, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado)**, ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR - Concurso Mangaratiba Guarda 2015 (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea “b” do subitem 3.2,

**3.2.2.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.3.** O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem **5.4.9** deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.4.** A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

**3.5.** A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.6.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.7.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **Prefeitura Municipal de Mangaratiba** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações

**3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos **últimos 03 (três) meses**, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.9.** A não observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.10.** O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

**3.11.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

**3.12.** As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO**

**4.1.** O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

**4.1.1.** Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

**4.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**4.1.3.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

**4.1.3.1.** 02 (duas) fotografias 3 x 4;

**4.1.3.2.** Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);

**4.1.3.3.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

**4.1.3.4.** Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

**4.1.3.5.** Ser considerado APTO no exame de saúde para nomeação, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.

**4.1.3.6.** Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);

- 4.1.3.7. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
- 4.1.3.8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);
- 4.1.3.9. PIS/PASEP (original e cópia simples);
- 4.1.3.10. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da convocação;
- 4.1.3.11. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.1.3.12. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça, e pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- 4.1.3.13. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);
- 4.1.3.14. Registro Profissional no Conselho para categoria (se for o caso);
- 4.1.3.15. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional (se for o caso);
- 4.1.3.16. Termo de posse, caso já tenha sido empossado em cargo/emprego público;
- 4.1.3.17. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- 4.1.3.18. Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.
- 4.2. Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:
- a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;
- b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;
- c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;
- d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;
- e) demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- 4.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.
- 4.5. Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a nomeação de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais de idade.
- 4.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

### 5.1. Valores das Taxas de Inscrições:

Cargo	Valor (R\$)
Nível Médio Técnico	60,00

5.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 01 de Dezembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de Dezembro de 2015**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.2.1. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **28 de Dezembro de 2015 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição)**.

5.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4. **Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via**, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Imprimir Boleto - 2ª Via”**. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

5.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.3.5.1. **Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;**

5.3.5.2. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [mangaratiba2015@biorio.org.br](mailto:mangaratiba2015@biorio.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação. Para Prefeitura Municipal de Mangaratiba

acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, bastando para isso acessar no Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Consultar Situação de Inscrição**”;

**5.3.6.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**5.4.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no **Anexo VI**, iniciando às **9h do dia 01 de Dezembro de 2015 até às 17h, do dia 23 de Dezembro de 2015, somente nos dias úteis.**

## **5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**5.5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

**5.5.1.1.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público escolhido.

**5.5.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5.5.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**5.5.4.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**5.5.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**5.5.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba.**

**5.5.7.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008. **O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção** que estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> entre os dias **01 de Dezembro a 06 de Dezembro de 2015**, informando obrigatoriamente o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico.**

**5.5.7.1.** A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo **Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, através do SISTAC.**

**5.5.7.2.** O candidato **só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF/Cargo.** Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisado apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

**5.5.7.3.** No dia **08 de Dezembro de 2015**, a **Fundação BIO-RIO** publicará, na página do concurso público, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção com a situação.

**5.5.7.4.** O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado, poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição, bastando acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, acessando no Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Imprimir Boleto 2ª Via**”.

**5.5.8.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

**5.5.9.** O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** (seja por motivo de religião, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas deverá:

**a)** indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários; e

**b)** encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento de Necessidade Especial solicitado;

**5.5.9.1.** Deverá enviar até o dia **28 de Dezembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)**, **CEO - Rua Domingos Jannuzzi, 54 – Centro - Mangaratiba – RJ**, ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da **FBR – Concurso Mangaratiba Guarda 2015 (Laudo Médico)**, **Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ**, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no **Anexo VI**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

**5.5.9.2.** O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**5.5.9.3.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **28 de Dezembro de 2015 (Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição)**, e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

**5.5.9.4.** A cópia simples do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**5.5.9.5.** A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a **90 (noventa) dias anterior a data limite para envio do mesmo** sob pena de não ser aceito.

**5.5.9.6.** O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.

**5.5.9.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo a **Prefeitura Municipal de Mangaratiba** ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.



**5.5.9.8.** O candidato amblópe deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.

**5.5.9.9.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

**5.5.9.10.** O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.

**5.5.9.10.1.** O laudo deverá ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso (**Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição**).

**5.5.9.10.2.** No caso da entrega ser feita pessoalmente, pelo próprio ou por terceiros, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 09 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

**5.5.9.11.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

**5.5.9.12.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.5.10.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

**5.5.11. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos diferentes, tendo obedecido ao item 4 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que deseja concorrer e realizar a prova correspondente, sendo presente nesta e faltoso nas demais opções.**

**5.5.12.** É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

## **6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)**

**6.1.** O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma (**Anexo VI**) do concurso.

**6.1.1.** Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **05 de Janeiro de 2016**, no Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Convocação para a Etapa - CCE**”.

**6.2.** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento *do valor da inscrição* ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

**6.3.** Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480, das 09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **28 e 29 de Dezembro de 2015**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

**6.4.** Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”.

**6.4.1.** O candidato, **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo para o qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

**6.4.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

**6.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).

**6.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

## **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1.** O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos deste edital;
- b) Avaliação Física (AF), de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos deste edital;
- c) Avaliação Psicológica (AP), de caráter eliminatório**, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal;

- d) **Investigação Social (IS), de caráter eliminatório**, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal. De responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mangaratiba;
- e) **Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos;
- f) **Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos.
- g) Curso de Formação, **de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal. De responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mangaratiba;

## 8. DAS ETAPAS

### 8.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

**8.1.1.** A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha. **As provas poderão ser aplicadas em mais de um dia nos turnos da manhã e da tarde, sendo distribuídos os cargos por nível distintos de escolaridade.**

**8.1.2.** Cada questão conterá **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

**8.1.2.1.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**8.1.3.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

**8.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva.** Será disponibilizado, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos.

**8.1.5.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**8.1.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.1.7.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.1.8.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

**8.1.9. O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.**

**8.1.10.** A FBR divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **9.1.11.** deste edital, no dia **13 de Janeiro de 2016**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

**8.1.11.** O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo V**.

**8.1.12.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

**8.1.13.** Os **candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do certame** e não constarão da relação de classificação.

**8.1.14.** Os candidatos que tenham previsão de **Avaliação Física (AF)**, serão convocados **segundo a ordem de classificação**, desde que obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação dentro das **melhores notas** na porção de **2 (duas) vezes** o número de vagas.

**8.1.15.** Havendo empate entre candidatos classificados na **última nota desta colocação**, todos serão convocados para a **Avaliação Física (AF)**, caso haja previsão para o cargo.

**8.1.16.** Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **2 (duas) vezes o número de vagas colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a **Avaliação Física (AF)** e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação os demais serão considerados eliminados no concurso.

### 8.2. Da Etapa de Avaliação Física (AF)

**8.2.1.** Serão convocados para a Avaliação Física (AF) os candidatos aos cargos de **Agente de Defesa Civil, Agente de Transito e Guarda Municipal**, considerados aprovados na etapa de provas objetivas e que estejam classificados e selecionados dentre as melhores notas de 2 (duas) vezes o número de vagas, mais os candidatos empatados na última nota da linha de corte.

**8.2.2.** Os candidatos aos cargos de **Agente de Defesa Civil, Agente de Transito e Guarda Municipal**, convocados para a Avaliação Física deverão apresentar Atestado Médico, emitido por um médico com especialidade, preferencialmente, em cardiologia ou medicina esportiva, podendo ser datado, no máximo, com **90 (noventa)** dias que antecederem a data especificada para a realização da Avaliação Física. O Atestado Médico deve especificar que o candidato "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NO SUBITEM 8.2.3. DO EDITAL Nº 004/2015 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA".

**8.2.2.1.** O atestado a ser apresentado deve vir acompanhado por exame de eletrocardiograma e Laudo Médico. Os documentos devem estar em nome do candidato (Laudo Médico e Exame de Eletrocardiograma) com a data em que foi realizado, nome do médico, CRM do mesmo e assinatura com o respectivo carimbo.

**8.2.2.2. O Atestado Médico, com o Laudo e o Exame eletrocardiograma, deverá ser entregue no ato do credenciamento e verificação das condições para participação no teste físico, sendo retido junto com sua ficha de Avaliação Física (não será devolvido).**

**8.2.2.3. O candidato que não apresentar o atestado médico ou apresentar atestado médico em desacordo com o estabelecido no item 8.2. será considerado eliminado no Concurso Público.**

**8.2.3. A Avaliação Física consistirá na realização de teste de esforço físico composto pelos exercícios físicos descritos conforme abaixo, cada um dos quais de caráter eliminatório.**

Exercícios	Candidatos do Sexo Masculino	Candidatos do Sexo Feminino	Tempo	Tentativas	
	Índice mínimo p/ aprovação	Índice mínimo p/ aprovação			
I	Impulsão Horizontal	1,70 m ou mais	1,20 m ou mais	Livre	Duas
II	Flexão de Braços na Barra Fixa	3 (três) repetições	-	Livre	Duas
III	Flexão Isométrica na Barra Fixa	-	10 (dez) segundos em suspensão	10 (dez) segundos	Duas
IV	Flexão Abdominal	22 (vinte e duas) ou mais repetições	19 (dezenove) ou mais repetições	1 (um) minuto	Duas
V e VI	Teste de apoio de frente sobre o Solo	20 (vinte) ou mais repetições	15 (quinze) ou mais repetições	Livre	Uma
VII	Corrida em 12 min.	2.100 m ou mais	1.700 m ou mais	12 (doze) minutos	Uma

**8.2.3.1. Descrição dos Testes:**

**8.2.3.1.1. Impulsão Horizontal (Masculino/Feminino)**

**8.2.3.1.1.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:**

- a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;
- b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente, devendo ultrapassar, com os dois pés, a distância mínima exigida demarcada sobre o solo.

**8.2.3.1.2. Não será permitido ao candidato:**

- a) qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

**8.2.3.1.3. O candidato invalidará o salto caso pise nas linhas demarcatórias, não sendo permitida outra tentativa além das previstas;**

**8.2.3.1.4. O local de aplicação terá superfície plana, com piso apto à prática de atividades desportivas (quadra, ginásio, etc.).**

**8.2.3.2. Prova de Flexão de Braços na Barra Fixa (Masculino)**

**8.2.3.2.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:**

- a) posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação, mantendo seu corpo em suspensão com os membros superiores totalmente estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) execução: após assumir a posição inicial, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando a posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo.

**8.2.3.2.2. Não será permitido ao candidato:**

- a) qualquer movimento pendular do quadril ou pernas, com o objetivo de auxiliar o exercício;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo após o início do exercício;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra.

**8.2.3.2.3. Somente será validado o exercício executado corretamente.**

**8.2.3.3. Prova de Flexão Isométrica na Barra Fixa (Feminino)**

**8.2.3.3.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:**

- a) posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação ou supinação, mantendo seus braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- b) execução: após assumir a posição inicial, o avaliador inicia, imediatamente, a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo mínimo necessário.

**8.2.3.3.2. Não será permitido à candidata:**

- a) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- b) após o início da cronometragem, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do tempo mínimo necessário;
- d) apoiar o queixo na barra.

**8.2.3.3.3. Somente será validado o exercício executado corretamente.**

**8.3.3.4. Flexão Abdominal (Masculino/Feminino)**

**8.3.3.4.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:**

- a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) execução: ao comando determinado para iniciar, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

**8.2.3.4.2. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.**

**8.2.3.4.3.** Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

**8.2.3.5. Teste de Apoio de Frente Sobre o Solo (Masculino)**

**8.2.3.5.1.** A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- a) Posição inicial: o candidato deverá ficar na posição de quatro apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois pés unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos.
- b) Ao comando “em posição, iniciar”, o candidato deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril e as pernas. Em sequência, o candidato deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial.
- c) O movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- d) Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.
- e) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.
- f) Durante o teste, cada candidato será acompanhado por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizado corretamente.
- g) Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.
- h) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.
- i) Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, e o candidato será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

**8.2.3.6. Teste de Apoio de Frente Sobre o Solo (Feminino)**

**8.2.3.6.1.** A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- a) Posição inicial: a candidata deverá ficar na posição de quatro apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois joelhos unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos;
- b) Ao comando “em posição, iniciar”, a candidata deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril. Em sequência, a candidata deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial.
- c) O movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- d) Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.
- e) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.
- f) Durante o teste, cada candidata será acompanhada por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizado corretamente.
- g) Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.
- h) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.
- i) Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, e candidato será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

**8.2.3.7. Corrida em 12 minutos (Masculino/Feminino)**

**8.2.3.7.1.** A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- a) o candidato percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos;
- b) o candidato durante os doze minutos poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

**8.2.3.7.2.** O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

**8.2.3.7.3.** Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

**8.2.3.7.4.** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

**8.2.4. Considerações Gerais:**

- a) Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- b) Para a realização da Avaliação Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo Feminino), tênis e camiseta.
- c) Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.
- d) Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
- e) O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física estará automaticamente eliminado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.



f) O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado no Concurso Público.

**8.2.5.** O candidato não habilitado para esta etapa será eliminado do Concurso.

### **8.3. Da Avaliação Psicológica (AP)**

**8.3.1.** A Avaliação Psicológica (AP) para todos os candidatos aos cargos de **Guarda Municipal** habilitados na Avaliação Física. A Avaliação Psicológica visará aferir se o candidato possui o perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

**8.3.2.** A Avaliação Psicológica será realizada na **cidade de Mangaratiba**, no **dia 05 de Março de 2016**, o endereço do local e horário será posteriormente informado e a relação constando os candidatos que farão Avaliação Psicológica estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> a partir de **29 de Fevereiro de 2016**.

**8.3.3.** A Avaliação Psicológica tem como finalidade verificar, através de instrumentos científicos válidos, habilidades, características de personalidade, aspectos sócio-afetivos, emocionais, intelectuais e suas interdependências. As características a serem avaliadas são: Adaptabilidade; Agressividade; Atenção; Controle emocional; Dinamismo; Iniciativa; Inteligência; Memória; Raciocínio Lógico; Responsabilidade; e Sociabilidade.

**8.3.4.** A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), tendo como resultado: APTO ou INAPTO ao cargo.

**8.3.5.** O candidato não habilitado (INAPTO) nesta etapa será excluído do Concurso.

### **8.4. INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)**

**8.4.1.** Os candidatos as vagas do cargo de **Guarda Municipal**, aprovados e classificados, após as etapas de prova objetiva, avaliação física e avaliação psicológica, serão objeto de investigação social antes de serem convocados para o Curso de Formação.

**8.4.2.** A Investigação Social (IS) será realizada sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**.

**8.4.3.** A Investigação Social (IS) terá caráter eliminatório, tendo como resultado: APTO ou INAPTO ao cargo.

**8.4.4.** O candidato não habilitado (INAPTO) nesta etapa será excluído do Concurso.

### **8.5. DO CURSO DE FORMAÇÃO (CF)**

**8.5.1.** Os candidatos as vagas do cargo de **Guarda Municipal**, aprovados e classificados, após as etapas de prova objetiva, avaliação física e avaliação psicológica, em ordem decrescente do total de pontos, dentro do número de vagas do cargo, serão convocados para o Curso de Formação. **Os demais candidatos que não forem selecionados para o Curso de Formação, na forma deste item, serão considerados eliminados do concurso público.**

**8.5.2.** O Curso de Formação (CF) para o cargo de **Guarda Municipal** será ministrado sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**.

**8.5.3.** Durante a realização do Curso de Formação, os candidatos receberão ajuda de custo no valor de 80% (oitenta por cento) do salário base do cargo, sem gratificação, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício com a **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**.

**8.5.4.** O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso, quando:

**8.5.4.1.** Não atingir o mínimo de frequência estabelecido para o curso;

**8.5.4.2.** Não revelar aproveitamento no curso, conforme fixado pela **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **9.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas.**

**9.1.1.** As Provas Objetivas serão realizadas nos dias **09 e/ou 10 de Janeiro de 2016 (se necessário o uso de mais de um turno de aplicação de prova)**. As provas objetivas terão duração de **4 (quatro) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas, horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

**9.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**;

**9.1.2.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

**9.1.2.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**9.1.2.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**9.1.2.3.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

**9.1.2.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**9.1.3.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**9.1.4.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

**9.1.5.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**9.1.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

**9.1.6.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**9.1.6.2.** O descumprimento do descrito no subitem **9.1.6.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**9.1.7. Da Aplicação das Provas Objetivas:**

**9.1.7.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

**9.1.7.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

**9.1.7.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

**9.1.7.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

**9.1.7.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

**9.1.7.1.4.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.1.10. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

a) a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, **a coleta da impressão digital de cada candidato;**

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;

d) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;

e) será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no terceiro dia útil (dia **13 de Janeiro de 2016**) após a realização da prova;

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**9.1.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

**a) Para os candidatos aos cargos de Nível Superior e cargos de Nível Médio:**

$$NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]$$

**10.2.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

**10.3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação do Município;
- 6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de História Econômica e Social de Mangaratiba; e,
- 7º) maior idade.

**10.4.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;
- 6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação do Município;
- 7º) maior pontuação nas questões da Disciplina de História Econômica e Social de Mangaratiba; e,
- 8º) maior idade.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

**11.2.** Serão permitidos recursos administrativos Contra as Questões das Provas Objetivas, Contra o Resultado da Avaliação Física e Contra o Resultado da Avaliação Psicológica.

**11.2.1.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

**11.2.1.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**11.3.** O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>.

**11.4.** No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, admitir-se-á um único formulário de recurso.

**11.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

**11.6.** A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO**

**12.1.** O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para nomeação.

**12.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, será eliminado do Concurso.**

**12.2.** Quando da convocação prevista no **item 12.1** deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no **item 4** (documentos) deste Edital.

**12.2.1.** O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, no prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

**12.3. Exame Médico Admissional**

**12.3.1.** Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) em data agendada, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado**. O candidato deve providenciar os seguintes exames:

**a) Para todos os cargos**, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax.

**b)** Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**12.3.2.** Os candidatos deverão trazer quando convocados para o Exame Médico Admissional os exames clínicos relacionados neste edital podendo apresentar exames com data de validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias. Estes exames clínicos devem **ser custeados pelo candidato convocado**.

**12.3.3.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

**12.3.4.** Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médicos Admissional.

**12.3.5.** Os candidatos Pessoas com Deficiência deverão além dos exames solicitados no item 12.3.1.a. **deverão apresentar Laudo Médico original com a descrição detalhada conforme definido no item 3 deste edital**.

**12.4.** A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

**12.5.** A Prefeitura Municipal de Mangaratiba reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

**12.5.1.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

**12.6.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**12.7.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para nomeação e posse, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**12.8.** O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pela Central de Atendimento da FBR, das 9h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.

**13.2.** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

**13.3.** Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

**13.4.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

**13.5.** A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após 30 de Novembro de 2015, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**13.6.** O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.

**13.7.** Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no Departamento de Recursos Humanos, Praça Robert Simões, 92 - Centro - Mangaratiba - RJ - CEP 23860-000 - Telefone (21) 2789-6000, das 9h às 16h, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

**13.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

**13.9.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e pela Fundação BIO-RIO, no que tange à realização deste Concurso Público.

Mangaratiba, 30 de Novembro de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**  
Prefeito Municipal de Mangaratiba



**ANEXO I – Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas**

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS		
				AC	PcD	TOTAL
ADC21	Agente de Defesa Civil	NMT	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	02	-	02
ATR22	Agente de Trânsito	NMT	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	15	-	15
GCM23	Guarda Municipal	NMT	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	30	-	30

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

**ANEXO II – Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração e Tipos de Provas**

Código	Cargo	Escolaridade	CHS	Remuneração Básica (R\$)	Tipo de Provas			
					PO	AF	AP	PP
ADC21	Agente de Defesa Civil	NMT	40	881,82	S	S	S	-
ATR22	Agente de Trânsito	NMT	40	881,82	S	S	-	-
GCM23	Guarda Municipal	NMT	40	881,82	S	S	-	-

\* Legenda: PO = Prova Objetiva; AF = Avaliação Física; AP = Avaliação Psicológica; PP = Prova Prática;

**ANEXO III – QUADRO DE ETAPAS**

Cargos Públicos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina <sup>1</sup>	No total da Prova <sup>2</sup>
Nível Médio: Guarda Municipal	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	35
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			História Econômica e Social de Mangaratiba	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	10	03	30	12	
	Avaliação Física	Eliminatório						
	Avaliação Psicológica	Eliminatório						
Nível Médio: Agente de Defesa Civil e Agente de Transito	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	35
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			História Econômica e Social de Mangaratiba	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	10	03	30	12	
		Avaliação Física	Eliminatório					

Obs.:

<sup>1</sup> Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)

<sup>2</sup> Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova)

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO**

Local	Endereço	Bairro
CEO	Rua Domingos Jannuzzi, 54	Centro

**ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CARGOS PARA NÍVEL MÉDIO**

**Agente de Defesa Civil – Agente de Transito – Guarda Municipal**

**Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Médio)**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

**Disciplina: Raciocínio Lógico (comum a todos os cargos de Nível Médio)**

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica: princípios de contagem; probabilidade.

**Disciplina: História Econômica e Social de Mangaratiba (comum a todos os cargos de Nível Médio)**

História Econômica e Social de Mangaratiba - Disponível na página do Concurso

**Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Médio)**

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Mangaratiba

**2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Agente de Defesa Civil**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções básicas de primeiros socorros. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Noções de segurança no trabalho, noções sobre a Constituição Federal e assuntos relacionados ao desempenho do cargo e ética no trabalho. Medida Provisória nº 494/10, de 02 de julho de 2010; Decreto nº 7.257/10, de 04 de agosto de 2010.

**Agente de Transito**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (artigos 1 a 3; 5 a 7; 24; 72; 73; 80 a 89; 93; 95; 96; 103; 104; 105; 111; 115; 136 a 139) Das infrações de Trânsito (CTB artigos 167 a 174; 177 a 220; 222; 224 a 228; 230, II; 231; 235; 236; 244 a 247; 249 a 258; 262; 269 a 271; 275; 278; 280; 291; 302; 304; 308; 311; 328) e anexos I e II do CTB.

**Guarda Municipal**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Noções de Direito Administrativo - Ato Administrativo. Conceito de Elementos. Espécies e Atributos. Administração Pública. Princípios e Organização. Servidores e Empregados Públicos: Cargo e Emprego Público; Concurso Público; Aposentadoria; Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa. Noções de Direito Constitucional - Princípios Fundamentais da Constituição da República – artigos 1º ao 4º da Constituição Federal de 1988; Da Organização Político - Administrativa – artigos 18º e 19º da Constituição Federal de 1988; Da União – artigos 20º a 24 da Constituição Federal de 1988; Dos Estados Federados – artigos 25º a 28º da Constituição Federal de 1988; Dos Municípios – artigos 29º a 31º da Constituição Federal de 1988; Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público – artigos 37º a 41º da Constituição Federal de 1988; Organização dos Poderes – artigos 44º a 135º da Constituição Federal de 1988; Da Segurança Pública – artigo 144º. Noções de Direitos Humanos e Cidadania - Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (artigos 5º a 16º da Constituição Federal de 1988). Princípios Constitucionais relativos ao Direito Penal. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Das Medidas de Proteção (artigos 98º a 101º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103º a 109º); Das Garantias Processuais (artigos 110º e 111º); Das Medidas Sócio-Educativas (artigos 112º a 128º); Dos Crimes e das Infrações Administrativas (artigos 225º a 258º). Código de Postura do Município de Mangaratiba, Lei Municipal do Meio Ambiente. Lei 9.503/97 – novo Código Brasileiro de Trânsito e suas Resoluções.

**ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO**

Eventos	Datas
<b>Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição</b>	<b>01/12 a 06/12/2015</b>
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	08/12/2015
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	09/12 a 10/12/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	15/12/2015
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção Deferido	17/12/2015
<b>Período de Inscrição do Concurso Público</b>	<b>01/12/2015 a 27/12/2015</b>
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	28/12/2015
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada	30/12/2015
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	30/12/2015
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada	30/12/2015
Data Limite para Acerto de Dados	04/01/2016
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências	04/01/2016
Relação de Candidatos com Inscrição Homologada	04/01/2016
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	07/01/2016
Retirar Cartão de <b>Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)</b>	08/01/2016
<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>16/01 e/ou 17/01/2016 (Manhã e/ou Tarde)</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	18/01/2016
Divulgação dos Exemplos dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	18/01/2016
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	20/01/2016
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	21/01 a 22/01/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	29/01/2016
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	29/01/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	29/01/2016
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	02/02/2016
Relação dos Candidatos convocados para a Avaliação Física	03/02/2016
<b>AVALIAÇÃO FÍSICA</b>	<b>20/02 e/ou 21/02/2016</b>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Física	23/02/2016
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Física	24/02 a 25/02/2016
Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Física	29/02/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Física	29/02/2016
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Física	29/02/2016
Relação dos Candidatos convocados para a Avaliação Psicológica	29/02/2016
<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (somente para o cargo de Guarda Municipal)</b>	05/03/2016
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	08/03/2016
Solicitação de VISTAS DOS TESTES e/ou ENTREVISTA DEVOLUTIVA	09/03 a 10/03/2016
<b>VISTAS DOS TESTES e/ou ENTREVISTA DEVOLUTIVA</b>	12/03/2016
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	14/03 a 15/03/2016
Julgamento dos Recursos contra o Resultado da Avaliação Psicológica	17/03/2016
Resultado Final da Avaliação Psicológica após os Recursos	18/03/2016
Divulgação/Publicação do Resultado Final	21/03/2016
<b>Resultado Final após Etapa de Avaliação Psicológica</b>	<b>21/03/2016</b>

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.**